



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 176.326,79**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 176.326,79 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal R\$ 18.414,21

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.942,53

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

319113 – Contribuições patronais R\$ 122.135,64

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.137,36

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB

449051 – Obras e instalações R\$ 32.697,05

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 20.356,74

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 123.273,00


Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB

449051 – Obras e instalações R\$ 32.697,05

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de janeiro de 2023.


Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração